



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Ata nº 2017564 - ASGGE

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Governança

Data: 27/11/2024

Início: 17h15

Local: Sala da Presidência

Pauta: Reunião de Análise da Estratégia (RAE) - processo SEI 0005233-71.2024.6.15.8000

Participantes: Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente), Juiz Membro Fábio Leandro de Alencar Cunha (Gab 04), Andréa Ribeiro de Gouvêa (DG), Eduardo Rangel Ribeiro (COJUC representando a SCRE), Arioaldo Araujo Junior (SAO), Marinaldo Gonçalves de Melo Júnior (SJI), Patrícia Soares Lemos (SGP), José Vinícius Veloso Alves (STIC), João Demar Lucena Rodrigues (SEAUDI), Maria Eridan Pimenta Neta (Conselho de Integração das Zonas Eleitorais), Diógenes Antônio Tavares Paiva (ASGGE) e Laíssa Fabrícia de Menezes Maciel (NEGE/ASGGE).

A Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos na reunião. Em seguida, passou a palavra ao Assessor de Governança e Gestão Estratégica, Diógenes Antônio Tavares Paiva.

1. Desenvolvimento e deliberações:

Apoiado por apresentação através de *slides* (2018219), Diógenes esclareceu que o objetivo desta Reunião de Análise da Estratégia (RAE) é a avaliação dos resultados dos indicadores estratégicos referentes ao 2º quadrimestre de 2024. Explicou que as informações foram coletadas em reuniões com os gestores responsáveis pelos indicadores e iniciativas estratégicas. Foram apresentadas as seguintes informações individualizadas para cada indicador: o que se mede, para que medir, gestor, periodicidade de medição, metas, resultados de desempenho em 2024 e informações sobre o indicador para consideração ou avaliação do Conselho de Governança.

Durante a reunião, aconteceram os seguintes registros.

Em relação ao indicador "**Índice de satisfação do usuário**" do objetivo "Fortalecer a cidadania":

- Meta 2024 = Alcançar 95% de avaliações, somados os conceitos "bom" e "ótimo"; Resultado 2º Quadrimestre 2024 = 100%.
- A iniciativa para implementar ações de audiências públicas, voltadas ao público externo, discutindo o papel da Ouvidoria e formas de acessá-la, em escolas, universidades ou associações públicas, não foi realizada, mas está sendo tratada no processo SEI 0010489-53.2024.6.15.8110.
- Foram realizadas 2 ações para garantir o respeito à diversidade no âmbito do TRE-PB, conforme detalhado no documento SEI 1986759.

Em relação ao indicador "**Número de ações socioeducativas com ênfase no processo eleitoral**" do objetivo "Fortalecer a cidadania":

- Meta 2024 = 80 ações; Resultado 2º Quadrimestre 2024 = 118 ações.
- Foi informado que há uma crescente demanda das instituições de educação pelos programas educativos da EJE-PB.
- A iniciativa "Comunicações públicas sobre o Processo Eleitoral" foi compartilhada com várias unidades. Então foi proposto que a unidade responsável por essa iniciativa seja a ASCOM.
 - A Presidente aprovou a proposta, sendo acompanhada pelo Dr. Fábio Leandro.

Em relação ao indicador "**Número de ações socioeducativas executadas com foco na mulher, equidade de gênero, combate à violência e participação da mulher em cargos de poder**" do objetivo "Fortalecer a cidadania":

- Meta 2024 = 6 ações; Resultado 2º Quadrimestre 2024 = 6 ações.
- Foi informado que a COPFEM, por unanimidade, decidiu retirar o Projeto Podcast Mulheres Paraibanas em Foco e o Projeto A Voz Delas do Plano Estratégico para o restante do período.
- Foi proposto que a iniciativa "Palestra sobre a mulher na política - Eleições 2024" seja substituída por iniciativa mais abrangente, como "Palestras sobre equidade de gênero, combate à violência e participação da mulher em cargos de poder".
 - A Presidente concordou com a substituição proposta.
- Foi informado que a COPFEM sugeriu a união das duas Comissões, COPFEM e CPEAMAS, haja vista o entendimento de que as temáticas estão relacionadas.
 - Após debates, quando foi lembrado que, apesar da relação entre as temáticas, há a necessidade de ações relativas ao enfrentamento do assédio de todos, homens e mulheres, a Presidente não concordou com a união das duas comissões. Ficou orientado que, quando for conveniente, as duas comissões podem atuar em conjunto.

Em relação ao indicador "**Índice de serviços aos cidadãos contemplados com transformação digital**" do objetivo "Fortalecer a cidadania":

- Meta 2024 = 78%; Resultado 2023 = 75%
- Quanto à disponibilização de serviços aos cidadãos em formato eletrônico, neste ano, as iniciativas relacionadas (MeZap e Voluntários) não impactaram diretamente os serviços ainda pendentes de transformação digital, sem repercussão no indicador.
- Vinícius (STIC) ponderou que pode ser mais interessante para a instituição investir esforços em aprimorar um serviço digital do que transformar um outro ainda pendente de transformação digital.
- Foi sugerido rever o indicador para que inclua também as evoluções em serviços já digitais e o aprimoramento em etapas do processo eleitoral.
 - A STIC deverá apresentar proposta de indicador com as características propostas.

Em relação ao indicador "**Número de ações de acessibilidade**" do objetivo

"Fortalecer a cidadania":

- Meta 2024 = 20 ações; Resultado 2º Quadrimestre 2024 = 13 ações.
- As ações realizadas, relacionadas às iniciativas estratégicas deste indicador, estão descritas nos documentos SEI 1986759 e 2007259.
- Foi sugerido e aprovado que a iniciativa "Promover acessibilidade arquitetônica no TRE-PB" seja alterada para contemplar a acessibilidade urbanística.
- Foi informado que há diversas ações referentes à acessibilidade com pendências administrativas e que é necessária a atualização da composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão.
 - Andréa (DG) solicitou que, após a reunião, fossem apresentadas as ações com pendências administrativas.

Em relação aos indicadores "**Índice de processos de conhecimento julgados em relação aos distribuídos**", "**Índice de julgamento de processos antigos**", "**Taxa de Congestionamento**", "**Tempo médio de duração de processos pendentes**", "**Índice de atendimento à demanda**" e "**Índice de julgamento de ações que possam importar na perda do mandato eletivo ou inelegibilidade**", do objetivo "Promover agilidade e produtividade na prestação jurisdicional":

- Foram informadas as seguintes ações:
 - Aconteceu a edição do Provimento CRE nº 8/2024 que regulamenta o Plano de Acompanhamento Permanente do cumprimento das metas anuais 1, 2 e 4 do CNJ pelas unidades jurisdicionais de primeiro grau do Estado da Paraíba, a fim de promover celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
 - Foram enviados, aos Cartórios Eleitorais, processos SEI, individualizado por Zona Eleitoral, objetivando o julgamento dos processos incluídos nas metas 1, 2 e 4 do CNJ pendentes de julgamento.
 - Foram realizadas reuniões com assessorias de juízes para orientações quanto ao uso dos painéis de BI e priorização de processos mais antigos.
 - Foi realizada reunião com gestor de metas e membros do Tribunal para orientações quanto ao uso do painel de metas 2024 e priorização de processos tendo em vista o alcance das Metas 01 e 02 - 70%, com posterior envio de planilhas de processos dentro do escopo das metas.
 - Foram realizadas 27 (vinte e sete) Inspeções de Ciclo nas Zonas Eleitorais, inclusive nas que possuíam maior acervo de processos da Meta 1 e 2.
 - A força tarefa de Prestação de Contas do projeto "Agiliza Processos Judiciais" está contribuindo significativamente para a redução do acervo de processos antigos.
- Outras informações relevantes prestadas na reunião:
 - Os painéis BI precisam ser aprimorados para mostrar valores corretos para todos os índices.
 - O TRE-PB alcançou, pela primeira vez em 2024, pontuação no Prêmio de Qualidade quanto ao julgamento de processos mais antigos e tempo médio de duração de pendentes líquidos.

Em relação ao indicador "**Índice de acesso à informação e transparência institucional**" do objetivo "Aperfeiçoar a comunicação e a informação":

- Meta 2024 = 100%; Resultado 2024 = 99,42%.
- Foi lembrado que a SEAGI realiza monitoramento periódico dos itens de transparências, e por conseguinte, do índice de acesso à informação e transparência institucional e solicita providências dos setores responsáveis por cada aspecto que é avaliado pelo CNJ, como se observa no processo SEI 0007708-97.2024.6.15.8000.
- Outras informações apresentadas na reunião:
 - Há mudanças subjetivas na forma de avaliação por parte do CNJ, muitas vezes desconsiderando os critérios objetivos constantes do glossário, que geram insegurança quanto ao fiel cumprimento dos itens.
 - Há risco de não pontuação em relação à utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, Libras, e audiodescrição nas manifestações públicas do órgão.

Em relação ao indicador "**Índice de desempenho de sustentabilidade**" do objetivo "Promover a sustentabilidade":

- Meta 2024 = 60%; Resultado 2023 = 53,47%.
- Foi informado que a força de trabalho no Núcleo de Sustentabilidade (NSUS) é insuficiente para o impulsionamento de ações para melhorar a sustentabilidade e que uma alternativa viável é constituir um Grupo de Apoio à Sustentabilidade, intersetorial, com representantes das secretarias e de outras unidades, que possa impulsionar as ações do PLS, semelhante ao que acontece em outros Tribunais e ao que já existe neste TRE para a Gestão da Integridade.
 - A Presidente declarou que é inviável decidir a esse respeito no momento e que deve ser discutido em outra oportunidade.
- Também foi informado que o TRE-PB não pontuou nesse requisito no Prêmio CNJ de Qualidade em 2024, que pontua a partir de 65% e que as medidas para melhorar o IDS, geralmente, só têm efeito após vários meses.

Em relação ao indicador "**Índice de contratações sustentáveis**" do objetivo "Promover a sustentabilidade":

- Meta 2024 = 100%; Resultado 2024 = medição em Janeiro/2025.
- Foi informada a realização do curso "Contratações Sustentáveis na Administração Pública" (0009344-98.2024.6.15.8000), nos dias 18 e 19/11/2024, em formato de instrutoria.
- Também foi informado que, diante da reduzida força de trabalho no Núcleo de Sustentabilidade, há recomendação de auditoria para avaliar qual a melhor solução, em termos organizacionais, para acompanhar/monitorar a implementação dos indicadores, objetivos e metas do Plano de Logística Sustentável, associando-os às contratações promovidas pelo TRE-PB que exigem critérios de sustentabilidade (0009015-86.2024.6.15.8000).

Em relação ao indicador "**Índice de dimensionamento da força de trabalho**" do objetivo "Aperfeiçoar a gestão de pessoas":

- Meta 2024 = 100%; Resultado 2024 = medição em Janeiro/2025.
- Informações apresentadas na reunião:
 - A definição das unidades elegíveis para dimensionamento da força de trabalho foi realizada, conforme processo SEI nº 0001922-72.2024.6.15.8000.
 - A realização de 1 ciclo de DFT, de ano eleitoral, em 100% das unidades da Secretaria do TRE-PB elegíveis para o Dimensionamento da Força de Trabalho está em andamento, com conclusão prevista para dezembro.
 - Os registros de entregas e esforços nos Gabinetes dos Juízes Membros só será realizado na segunda quinzena de janeiro/2025, por causa da grande quantidade de processos judiciais.

Em relação ao indicador "**Índice de Mapeamento e Diagnóstico de Competências**" do objetivo "Aperfeiçoar a gestão de pessoas":

- Meta 2024 = 95% das competências gerenciais diagnosticadas e 20% das competências técnicas mapeadas; Resultado 2024 = medição em Janeiro/2025.
- Informações apresentadas na reunião:
 - Por conta do intenso envolvimento das unidades com atividades das Eleições, não foi possível a definição das unidades que servirão como projeto piloto para o Mapeamento das Competências Técnicas das unidades do TRE/PB.
 - Foi realizado um ciclo de avaliação das competências gerenciais para os chefes de cartório, consoante Relatório 2/2024 (documento SEI 1983140).
 - O mapeamento das competências técnicas das unidades-piloto será realizado após a definição das unidades que servirão como piloto.
 - A SGP sugeriu que seja realizado projeto piloto para o mapeamento das competências técnicas de uma unidade por Secretaria, no primeiro semestre de 2025, de modo a formar equipes multiplicadoras para o mapeamento de competências técnicas nas demais unidades das Secretarias do TRE-PB.
 - Devido à complexidade da matéria, sugeriu ainda que as metas para 2025 sejam revisadas após a realização do projeto piloto.
 - A Presidente concordou com as sugestões da SGP.

Em relação ao indicador "**Índice de adesão às ações de Qualidade de Vida no Trabalho**" do objetivo "Aperfeiçoar a gestão de pessoas":

- Meta 2024 = 10% (média do número de servidores participantes das ações dividido pelo número de servidores público-alvo, multiplicado por 100); Resultado 2024 = medição em Janeiro/2025.
- Informações apresentadas na reunião:

- 18 ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) planejadas já foram realizadas, restando apenas a Confraternização de Natal.
- A Chefe da SAS informou que houve dificuldade para realização de ações durante o microprocesso eleitoral, a exemplo da campanha do Outubro Rosa, tendo em vista que o foco do Regional foi o pleito eleitoral.

Em relação ao indicador "**Índice de Execução Orçamentária**" do objetivo "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira":

- Meta 2024 = 95%; Resultado 2024 = medição em Janeiro/2025.
- Foi informado que, em 29/10/2024, os valores liquidados eram 60,45%, enquanto os valores empenhados eram 87,39%, e que deve acontecer o cumprimento da meta.

Em relação ao indicador "**Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna**" do objetivo "Aperfeiçoar a governança e gestão":

- Meta 2024 = 60%; Resultado 1º Semestre 2024 = 63,71%.
- Informações apresentadas na reunião:
 - Há um detalhamento das informações relativas a esse indicador estratégico no Relatório Gerencial 1888329.
 - É oportuno destacar que futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha uma evolução futura no cumprimento das recomendações em andamento.
 - A SEAUDI entende que, passado o microprocesso eleitoral, é indicado que os gestores retomem as ações para cumprimento das recomendações pendentes (1888330).

Em relação ao indicador "**Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação**" do objetivo "Aperfeiçoar a governança e gestão":

- Meta 2024 = 95%; Resultado 2024 = 85,74%.
- Informações apresentadas na reunião:
 - Quanto ao desempenho em 2024, os temas a seguir sofreram maior redução na pontuação:
 - Transformação Digital = Reinterpretação quanto aos itens da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ).
 - Atendimento ao usuário = Não atingimento da meta de 95% do atendimento dentro do SLA (Acordo de Nível de Serviço).
 - Infraestrutura = Reinterpretação dos quesitos de nuvem.
 - Pessoas = Reinterpretação do quesito a respeito do Quadro de pessoal de TIC compatível com a demanda por serviços de TIC.
 - A STIC recomendou garantir iniciativas nos temas IA e melhoria de

processos, com o objetivo de obter um melhor desempenho nas operações de TIC para além do resultado do indicador

Em seguida, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 19h20.

**AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 16/12/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DIÓGENES ANTÔNIO TAVARES PAIVA
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**



Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES ANTÔNIO TAVARES PAIVA em 17/12/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA
JUIZ MEMBRO**



Documento assinado eletronicamente por Fabio Leandro de Alencar Cunha em 18/12/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 19/12/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDUARDO RANGEL RIBEIRO
COORDENADOR(A) JURÍDICO(A) E CORREICIONAL DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 19/12/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ VINÍCIUS VELOSO ALVES
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ VINÍCIUS VELOSO ALVES em 19/12/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARINALDO GONÇALVES DE MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIO(A) E DA INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por Marinaldo Gonçalves de Melo Júnior em 19/12/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 20/12/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 23/12/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2017564&crc=3A7916AB, informando, caso não preenchido, o código verificador **2017564** e o código CRC **3A7916AB**.